LEI N. 1.852

Autoriza suplementação de verbas orçamentárias

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar , nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância Cr$
2.1-03070202.03/3111	Manut.das Ativid.Gabinete	(016)	2.100.000,00
2.1-03070202.03/3120	Manut.das Ativid.Gabinete	(018)	2.000.000,00
2.1-03070202.03/3132	Manut.das Ativid.Gabinete	(020)	1.300.000,00
2.1-03070202.03/4120	Manut.das Ativid.Gabinete	(023)	100.000,00
2.2-03070212.04/3111	Serv.Secretaria do Executivo	(028)	1.000.000,00
2.2-03070312.04/3120	Serv.Secretaria do Executivo	(030)	100.000,00
2.3-03070212.05/3111	Pessoal,Mater.e Bens	(034)	1.500.000,00
2.3-03070212.05/3113	Serv.Pessoal,Mater.e Bens	(035)	65.000,00
2.3-03070212.05/3120	Serv.Pessoal,Mater.e Bens	(036)	100.000,00
2.3-15824952.06/3251	Aposentadorias e Pensões	(039)	1.500.000,00
2.3-15844942.07/3280	Contribuição ao PASEP	(041)	400.000,00
3.1-03080302.08/3111	Serviços de Tributação	(042)	800.000,00
3.2-03080322.09/3111	Serviços de Tesouraria	(047)	300.000,00
3.2-03080322.09/3253	Serviços de Tesouraria	(052)	310,00
3.3-03080322.11/3132	Serviços de Contabilidade	(059)	700.000,00
4.1-08421882.12/3111	Manutenção do Ens.Regular	(062)	5.600.000,00
4.1-08421882.12/3120	Manutenção do Ens.Regular	(064)	1.000.000,00
4.1-08421881.08/4110	Ampliaç.e Reforma Esc.Rurais	(070)	200.000,00
4.2-08421902.13/3111	Manutenção do Pré Escolar	(074)	1.500.000,00
4.2-08421901.12/4110	Término da Esc.Distr.E.Coelho	(080)	1.500.000,00
4.2-08421901.14/4110	Constr.e Instalaç.de Pré Escolar no Jd.Blumenau e Parque Regidencial Itamaraty	(082)	1.000.000,00
4.3-08424272.14/3111	Distrib.da Merenda Escolar	(084)	1.500.000,00
4.4-08431962.15/3132	Manut.doEns.de 2º Grau	(099)	1.100.000,00
4.5-08442052.16/3132	Bolsas de Estudo	(102)	300.000,00
4.6-08462232.17/3120	Manut.das Ativ.Esportivas	(105)	50.000,00
4.6-08462232.17/3132	Manut.das Ativ.Esportivas	(107)	2.000.000,00
4.7-08492522.18/3111	Atend.Educac.à Excepcionais	(117)	250.000,00

4.8-08482472.20/3111-Manut.das Ativ.Culturais	(124)	40.000,00
5.1-03070212.22/3113-Man.Serv.Ofic.Mecân.e Gar.	(133)	60.000,00
5.1-03070212.22/3120-Man.Serv.Ofic.Mecânica	(134)	1.000.000,00
5.3-10583232.24/3111-Coord.Desenv.Urbano Local	(150)	1.380.000,00
5.3-10583232.24/3253-Coord.Desenv.Urbano Local	(155)	1.000,00
5.4-16915752.25/3111-Manut.Serv.Obras Urbanas	(160)	8.100.000,00
5.4-16915752.25/3113-Manut.Serv.Obras Urbanas	(161)	600.000,00
5.4-16915752.25/3120-Manut.Serv.Obras Urbanas	(162)	2.000.000,00
5.5-10603252.26/3111-Manut.Serv.Limpeza Pública	(173)	7.700.000,00
5.5-10603252.26/3113-Manut.Serv.Limpeza Pública	(174)	520.000,00
5.5-10603252.26/3120-Manut.Serv.Limpeza Pública	(175)	1.000.000,00
5.5-10603252.26/3132-Manut.Serv.Limpeza Pública	(177)	600.000,00
5.6-10603262.27/3111-Manut.do Serviço Funerário	(181)	620.000,00
5.6-10603262.27/3113-Manut.do Serviço Funerário	(182)	15.000,00
5.6-10603262.27/3120-Manut.do Serviço Funerário	(183)	100.000,00
5.7-10603272.28/3132-Manut.Serv.Iluminção Pública	(188)	3.700.000,00
5.8-13764472.29/3111-Manut.Serv.Abastec.de Água	(190)	4.200.000,00
5.8-13764472.29/3113-Manut.Serv.Abastec.de Água	(191)	170.000,00
5.8-13764472.29/3120-Manut.Serv.Abastec.de Água	(192)	5.000.000,00
5.8-13764472.29/3132-Manut.Serv.Abastec.de Água	(194)	1.000.000,00
5.8-13764471.58/4120-Equip.e Mater.Perm.p/ETA-Sede	(204)	1.000.000,00
5.9-16885342.30/3111-Manutenção do SERM	(210)	4.000.000,00
5.9-16885342.30/3120-Manutenção do SERM	(212)	2.000.000,00
5.9-16885342.30/3132-Manutenção do SERM	(213)	500.000,00
5.9-16885342.30/3253-Manutenção do SERM	(214)	350,00
6.1-13754282.31/3111-Manut.do Serv.de Saúde	(220)	12.200.000,00
6.1-13754282.31/3113-Manut.dos Serv.de Saúde	(221)	750.000,00
6.1-13754282.31/3120-Manut.dos Serv.de Saúde	(222)	2.000.000,00
6.1-13754282.31/3132-Manut.dos Serv.de Saúde	(224)	700.000,00
6.1-13754281.66/4110-Constr.1 Posto de Saúde no Parque Resid.Itamaraty	(229)	2.000.000,00
6.2-15814872.34/3111-Manut.Serv.Promoção Social	(235)	1.200.000,00
6.2-15814872.34/3113-Manut.Serv.Promoção Social	(236)	50.000,00
6.2-15814872.34/3120-Manut.Serv.Promoção Social	(237)	500.000,00
6.2-15814872.34/3132-Manut.Serv.Promoção Social	(238)	500.000,00
		93.171.660,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, utilizar-se-ão os recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º - Esta L e i entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

135

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de setembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria